



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI Nº. 2.137, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.015

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde.”*

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 29.062,94 (vinte e nove mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinados a aquisição de equipamento e material permanente, para as Unidades Básicas de Saúde ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1110 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) e na receita sob o nº. 24.21.99.07.00 - Fonte 05, Código de Aplicação nº. 05.300.16, conforme consta do processo administrativo nº. 354/2011.

**Art. 2º.** - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, dar-se-á, através de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº. 19970008, no valor de R\$ 29.062,94 (vinte e nove mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 3º.** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, de 03 de julho de 2.013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 2.088, de 04 de setembro de 2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.098, de 17 de novembro de 2.014 – Lei do Orçamento Anual.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de outubro de 2.015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 26/15 = PM  
Autógrafo nº. 031.10.2.015 = CM  
Processo nº. 1.470/15 = PM



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)